

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2026 - COREN-DF/PROGER/DL

Processo nº 00232.001987/2024-31

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela Sra. Marina Rosa da empresa Lume Comunicação, referente a Concorrência nº 90001/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, esclarecemos os pontos abaixo discriminados de acordo com informações prestadas pela Fiscalização do Processo SEI nº 00232.001987/2024-31, conforme explanado:

ESCLARECIMENTO Nº 1

"(...)

Os itens 10.1.2 e 10.1.3 Solicita a proposta técnica (Capacidade de atendimento/Repertório/Case) e os planos de Comunicação identificado e não identificado em vias digitais.

Perguntamos:

- 1. Podemos apresentar essas vias em Pen drive dentro dos respectivos envelopes?*
- 2. Além das vias digitais teremos que apresentar as propostas impressas correto?"*

Resposta: Acerca da apresentação das vias digitais das propostas técnicas, informa-se que tais propostas deverão ser apresentadas em meio físico/impresso, nos termos dos subitens 10.2, 10.4, 10.5, 10.7 e 10.9 do Edital. Assim, as vias digitais correspondentes deverão ser inseridas no Invólucro nº 2, com o objetivo de viabilizar a disponibilização dos respectivos materiais às demais licitantes, na hipótese de interposição de recursos e apresentação de contrarrazões. Complementarmente, vale esclarecer-se que a eventual não apresentação das vias digitais pelos licitantes não acarretará sua desclassificação.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria Coren-DF nº 40/2026



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO - Matr. 0000001-4, Presidente da Comissão**, em 09/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660023** e o código CRC **4F1A7C72**.
